

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 164/2014

Criação do Programa de Atendimento e Acompanhamento Domiciliar à Pacientes Terminais de Câncer no âmbito do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos visando o referido Programa consistirá no atendimento e acompanhamento ao paciente terminal de câncer em sua própria residência, serviço a ser realizado pelos os profissionais do Programa Saúde da família, executado pela a municipalidade.

Tomamos a iniciativa de ingressar em razão do triste quadro que são submetidos os pacientes terminais de câncer, quando a medicina nada mais de eficaz pode realizar para recuperação do paciente. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade e observando o artigo XXV que diz: Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

SALA DA SESSÕES, 2 de abril de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT